



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 11.575/2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, E, DEFINE  
HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO  
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações da festa popular “Carnaval”.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia **22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) das 12 às 17 h**, em virtude das tradições culturais e religiosas da “Quarta-feira de Cinzas”.

**Art. 3º** - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**